

A/C Sr.(a) Pregoeiro(a).

Ref: Pedido de esclarecimentos

Pregão Eletrônico 05/2019

Abertura: 27/06/2019 – 10h00min

licitacaosuag@defensoria.df.gov.br

A empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75, vem pela presente solicitar esclarecimentos sobre a licitação conforme abaixo:

- 1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?
- 2) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?
- 3) Considerando o longo período contratual, perguntamos à contratante se mediante comunicado formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro? Afirmamos que tal necessidade não impactará no pleno atendimento do contrato.
- 4) Considerando a resolução nº 130, de 19 de setembro de 2017 e suas exigências, atualmente o tempo médio de validação, verificação e emissão dos certificados é de 50 minutos, sendo possível realizar o volume máximo de 07 certificados/dia. A Contratante compreende o atual cenário e concorda com o cronograma sugerido? Nos casos em que os colaboradores não compareçam para realizar a emissão dos certificados digitais, entendemos que os estes se deslocarão posteriormente para um ponto de atendimento da Contratada mediante agendamento para a realização da emissão, nosso entendimento está correto?
- 5) A Contratante disponibilizará a contratada para as emissões dos certificados, impressora, scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam executados com eficiência, considerando que poderá haver intermitência no sinal do 4G, impactando diretamente no tempo do atendimento?
- 6) Ressaltamos que a configuração inicial dos tokens é acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que: "2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO I.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO I.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.

- 7) Considerando a Resolução nº 130 de 19 de setembro de 2017 publicadas pelo ITI que institui uma quantidade limitada de atendimentos externos para emissão de certificados digitais, o órgão tem ciência que as validações de certificados previstas para ocorrerem na sede do órgão ou nos endereços por ele definidos (conforme consta no termo de referência) estarão sujeitas ao limite mensal estipulado pelo ITI e que caso este número exceda o limite mensal da AR, as validações excedentes deverão ser feitas nas dependências da contratada?
- 8) Em relação à entrega das mídias criptográficas (Tokens/smart cards e leitoras), perguntamos ao Contratante qual será a forma de entrega. Poderão ser entregues nos pontos de atendimento no momento da validação presencial?
- 9) De acordo com o subitem 7.2 “*O serviço deverá ser realizado na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal, localizada no SIA Trecho 17, Rua 07, Lote 45, 2º Andar, CEP. 71200-219, BRASÍLIA/DF, no horário de expediente desta Defensoria Pública, de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 20:00h*”. Informamos a Contratante que os atendimentos in loco ocorrem em horário comercial das 08h00min as 18h00min.
- 10) De acordo com o subitem 7.2.3 “*Todas as emissões de certificados, sejam elas em postos de atendimento ou por meio de visita do agente de registros, deverão ser previamente agendadas com a comissão executora*”. Informamos que as validações nos locais de atendimento da CONTRATADA são agendadas pelo titular do certificado, ou pessoa por ele determinada.
- 11) De acordo com o subitem 7.2.5 “*A entrega das mídias criptográficas - Tokens - será realizada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento emitida pela comissão executora do contrato*”. Perguntamos a Contratante se as mídias serão entregue antecipadamente?
- 12) De acordo com o subitem 7.2.6 “*O serviço de emissão de certificados será considerado terminado quando a contratada entregar a evidência da emissão de todos os certificados digitais para servidores que compareceram aos eventos de emissão agendados*”. Perguntamos a Contratante se será necessária à geração de evidência para cada emissão (pedido)?

Agradecemos a oportunidade e aproveitamos para reiterar nossos protestos da mais alta estima.

Atenciosamente,
Certisign Certificadora Digital S.A
(11) 4501-2173
E-mail: editais@certisign.com.br